

Prefeitura municipal de viçosa

36 570 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil -

N • Assunto Expedido

LEI Nº 228/77

Dispos sobre denominação de Encola Municipal.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Escola Municipal Profe AU-REA BRANCA PACHECO, a Escola Municipal de Paula.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em trinta (30) de ju nho de 1977

Cesar Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal

Antônio Zaharam Chefe do Gebinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 26/06/77)

Assinaturas

